



LEI Nº 1.100 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a Lei nº 972 de 09 de janeiro de 2009.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos comissionados do Executivo – Símbolo CCE, previstos no Anexo II da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008 e alterados por meio da Lei nº 972 de 09 de janeiro de 2009, passam a ter as seguintes denominações, quantitativos e símbolos de referência:

Nº de CARGOS	SIMBOLO	VALOR	DENOMINAÇÃO
22	CCE-1	480,00	Chefe Serviço
10	CCE-1	480,00	Administrador Sub-Posto de Saúde
08	CCE-1	480,00	Chefe de Turma
25	CCE-2	720,00	Chefe de Setor
25	CCE-2	720,00	Auxiliar de Gabinete
32	CCE-3	960,00	Chefe de Divisão
03	CCE-3	960,00	Administrador Posto de Saúde
03	CCE-3	960,00	Administrador Distrital
19	CCE-3	960,00	Agente
46	CCE-4	1.200,00	Assistente/Chefe de Departamento
15	CCE-5	1.600,00	Coordenador
1	CCE-5	1.600,00	Coordenador de Epidemiologia
1	CCE-5	1.600,00	Coordenador de Vigilância Sanitária
1	CCE-5	1.600,00	Coordenador de Vigilância Ambiental / Saúde do Trabalhador
1	CCE-5	1.600,00	Coordenador da promoção da Saúde
1	CCE-5	1.600,00	Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação
15	CCE-6	1.800,00	Diretor Adjunto/Analista
36	CCE-7	2.200,00	Diretor
1	CCE-7	2.200,00	Diretor de Vigilância e Saúde
25	CCE-8	2.500,00	Assessor
6	CCE-9	3.200,00	Assessor Especial
5	CCE-10	3.800,00	Diretor Geral

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de novembro de 2010.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita